



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a aquisição de fertilizantes, visando a adubação do Campo de Futebol do Estádio Municipal Orlando Elimar Kegler, localizado na Rua Soledade, neste Município de Planalto.

3. Responsável pelo Termo de Referência

3.1. Willian Fernando Kegler e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta aquisição é de fundamental importância para o Estádio Municipal, que recebem até jogos estudantis estaduais, tornando-se imprescindível a manutenção e adubações do gramado, visando manutenção deste espaço com grama saudável e de qualidade para receberem eventos esportivos

4.2. A aquisição é de fundamental importância para que possamos ter no espaço supracitado a grama em plena condição de uso e preparados para atender nossos atletas com maior satisfação.

4.5. A definição do valor está em anexo, na tabela comparativa dos valores.

4.6. Responsável pela cotação dos preços: Cezar Augusto Soares.

4.7. Foi buscado orçamento no Banco de Preços, todavia não foi encontrado objeto com as mesmas especificações.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Fertilizante mineral contendo teores mínimos de 13% de Nitrogênio, 24% de Fósforo e 12% de Potássio. Saca 50 Kg.	60	256,50	15.390,00
01	Fertilizante mineral contendo teores mínimos de 23% de Calcio e 5% de Enxofre. Saca 40 Kg.	40	42,00	1.680,00
VALOR TOTAL				17.070,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

5.2.2. O valor máximo da presente contratação é R\$ 17.070,00 (dezesete mil e setenta reais).

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa deverá entregar os objetos solicitados na Secretaria de Esporte, à Rua Soledade, Centro, Planalto–PR, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, a vista da fatura/nota fiscal.

8.2. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

9. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato será acompanhado, gerenciado e fiscalizado pela Secretaria de Agricultura.

10. FISCAL:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Fiscal da Obra:

Engenheiro Cláudio Aroldo Walter Stael Holstein

CPF: 538.756.489-00 - CREA-PR: 25.242/D

11. GESTOR DO CONTRATO

Willian Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

CPF: 066.181.569-20 – RG: 9.063.203-5

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A empresa deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;

12.2. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

12.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

12.4. O(s) objeto(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

12.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.7. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

12.9. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

ITEM	COAGRO	SOLLO SUL	TURIM
01	256,50	259,00	258,00
02	56,00	42,00	65,00

Planalto - PR, 03 de dezembro de 2021.

GILMAR DA SILVA

Responsável pela Secretaria de Esportes

WILLIAM FERNANDO KEGLER

Secretário de Agricultura

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal